

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 20 de junho de 2024 – Ano 11 – Número 114

Publicado em 21/06/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 427/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, lotado na Gerência da Gestão da Informação para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 14795/2024-1

CONTRATADA: GOVERNMENT EDITORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.919/0001-38.

OBJETO: Aquisição de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de periódicos on-line dos Boletins Governnet, junto a empresa GOVERNMENT EDITORA LTDA., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, composta pelos boletins dispostos no item 3.1. do Contrato.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento a servidora VANIA MARIA XAVIER HOLANDA, lotada na Biblioteca, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Meiry Mesquita Monte
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 432/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 15234/2024-0-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, Conselheiro deste Tribunal, ocorrido em 16/06/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, Comarca de Fortaleza-CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 434/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 36746/2023-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Resultado de Exame Pericial, datado de 10/06/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora REIJANE PINTO NUNES FELIX, Analista de Controle Externo, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 15/01/2024 até 02/02/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 435/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 08263/2024-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 12/06/2024, expedido pela Coordenadoria